



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Agronomia



NORMAS COMPLEMENTARES PPGA 01/2024

EDITAL FAPEG Nº. 006/2024

**PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E
DOUTORADO/2024**

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Agronomia (PPGA), Área de Concentração em Produção Vegetal, da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Jataí, torna público e convida os alunos matriculados no PPGA e seus respectivos orientadores a participarem do PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MESTRADO nos termos estabelecidos no EDITAL FAPEG No. 006/2024, EDITAL INTERNO No 02/2024 PRPG/UFJ e NORMAS COMPLEMENTARES EDITAL No 02/2024 e NORMAS COMPLEMENTARES PPGA 01/2024.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este edital tem como objetivo selecionar e classificar os bolsistas, de acordo com o número de vagas disponibilizadas para o PPGA, e estabelecer cadastro reserva para possíveis substituições no decorrer da implementação das bolsas.

1.2. A classificação não garante a concessão de bolsas, estando condicionado da sua liberação pelos órgãos de fomento.

1.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo os alunos regularmente matriculados na turma de mestrado ingressantes no ano de 2024 que atendam aos critérios de elegibilidade dispostos no item 3.4 do edital FAPEG 006/2024.

1.4. Serão disponibilizadas, conforme edital FAPEG 006/2024, uma bolsa de mestrado para o programa de Pós-Graduação em Agronomia e uma bolsa de mestrado para ampla concorrência entre os Programas, conforme Edital Interno PRPG/UFJ 02/2024 (disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/462/o/FAPEG_BOLSAS_EDICAO_NB0_02_2024---.pdf)

2. ATRIBUIÇÕES

2.3. DOS ORIENTADORES DOS PROJETOS APROVADOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

a) submeter, nos termos do item 4.2 Edital FAPEG No. 006/2024, a documentação do(s) bolsista(s) sob sua orientação, devidamente aprovado(s) para concessão pela FAPEG, através da Plataforma

Sparkx FAPEG – Formulário “Edital de Bolsas nº 06/2024 – Submissão dos planos de trabalho pelos orientadores”, conforme cronograma apresentado no item 5 (Edital FAPEG No. 006/2024);

b) comunicar à FAPEG eventual desligamento do(s) bolsista(s);

c) comunicar à FAPEG data de defesa da dissertação;

d) tomar todas as providências para garantir a integral execução da proposta aprovada.

e) a comunicação com a FAPEG relacionada aos projetos dos candidatos à bolsa, durante a fase de avaliação das propostas, será realizada, exclusivamente, pelo respectivo orientador informado pela IES.

2.4. DOS PÓS-GRADUANDOS SELECIONADOS COMO BOLSISTAS

a) comprovar estar regularmente matriculado em pós-graduação, nível mestrado ou doutorado, em IES localizada no estado de Goiás;

b) residir no estado de Goiás;

c) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil. No caso de visto temporário, a data do vencimento deverá ser posterior à data do final da vigência da bolsa;

d) quando possuir vínculo laboral, público ou privado, estar afastado ou licenciado das atividades profissionais sem o recebimento de qualquer forma de remuneração ou salário. Excepcionalmente, a FAPEG poderá autorizar o exercício de atividades correlacionadas à pós graduação, desde que estritamente observadas as regras da Portaria FAPEG nº 011/PRES de 14 de fevereiro de 2022 (disponível em https://goias.gov.br/fapeg/wp_content/uploads/sites/5/2024/01/Portaria-no-011-PRES-14-02-2022.pdf);

e) não ser empresário individual e não participar da administração de pessoa jurídica de direito privado;

f) não acumular a bolsa deste Edital com outra da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa, ou congêneres;

g) não ter recebido bolsa do CNPq, da CAPES, da FAPEG ou qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);

h) não possuir qualquer vínculo ou relação de trabalho com a IES gestora do PPG; i) estar cadastrado na Plataforma Sparkx-FAPEG e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

j) manter desempenho acadêmico sem reprovações, com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará no cancelamento da bolsa. PPGs que utilizem métrica diversa de notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para avaliação dos seus discentes deverão proceder à conversão para a métrica adotada pela FAPEG;

k) apresentar à coordenação da pós-graduação relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador;

l) encaminhar à FAPEG relatório semestral de atividades devidamente assinado pelo orientador e coordenador do PPG (disponível em <https://goias.gov.br/fapeg/bolsistas/>). O relatório deverá ser submetido na Plataforma DARWIN-FAPEG, voltada especificamente ao acompanhamento dos bolsistas, aos quais incumbe proceder ao cadastramento tão logo sejam selecionados no presente certame;

m) fazer referência ao apoio da FAPEG em artigos, dissertações, teses, livros, publicações ou quaisquer outras formas de divulgação de trabalhos que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida pela Fundação;

n) encaminhar à FAPEG a versão final de sua dissertação ou tese, em formato PDF, no prazo máximo de 2 (dois) meses após a respectiva defesa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O prazo final para envio dos documentos pelo aluno/orientador será até 05/04/2024, até as 12h59min, pelo e-mail do Programa de Pós-graduação em Agronomia ppga@ufj.edu.br , devendo encaminhar o projeto em arquivo formato PDF.

2.2. O roteiro para formatação de projetos FAPEG encontra-se no sítio <https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2024/02/Roteiro-para-Projeto-de-Bolsa.pdf>.

2.3. O projeto deverá ser encaminhada **via e-mail** da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agronomia (ppga@ufj.edu.br) recebido até 05/04/2024, até as 12h59min.

2.4. O envio de projeto **fora** do ROTEIRO PARA FORMATAÇÃO DE PROJETOS FAPEG não será avaliado, sendo atribuído a nota 0 (zero) em todos os itens avaliados.

3. CRONOGRAMA E PRAZOS

Período de envio do Projeto para a Coordenação	05/04/2024 até as 12:59
Divulgação dos resultados online	05/04/2024
Período para interposição de recurso	06 a 07/04/2024
Resultado Final	A partir de 08/04/2024
Encaminhamento a PRPG dos aprovados	10/04/2024

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os projetos serão avaliados pela **Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente**, composta por docentes e um discente do Programa, de acordo com o Regulamento Interno do Programa e designada por Portaria.

4.2. Os projetos serão avaliados de acordo com a FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Anexo I do EDITAL FAPEG No. 006/2024).

4.3. Será atribuída uma nota de 0 a 10 para o projeto de pesquisa considerando-se duas casas decimais.

5. RESULTADO FINAL

5.1. Para o cálculo do resultado final (RF) serão adotados pesos iguais ao DESEMPENHO NO PROCESSO DE SELEÇÃO -NP- (referente ao item 5.8 do Edital PPGA nº 03/2023), ANÁLISE CURRICULAR -AC- (referente ao item 5.9 do Edital PPGA nº 03/2023) e a NOTA ATRIBUÍDA AO PROJETO -NPR- (referente a presente norma complementar).

$$\mathbf{RF = \frac{(NP + AC + NPR)}{3}}$$

5.2. A classificação final será feita com base no resultado final (RF). Em caso de empate, prevalecerá o candidato que obtiver maior nota atribuída ao projeto de pesquisa. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota obtida no processo seletivo e, por último, a nota obtida na análise curricular.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

5.2. Esta classificação será válida somente para as bolsas disponibilizadas no edital FAPEG 006/2024, sendo que para concorrer a outras cotas de bolsas no programa o interessado deverá se candidatar nos outros editais internos;

6.2. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEG, e/ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

6.3. A Presidência da FAPEG poderá corrigir erros de natureza material contidos neste edital, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás;

6.4. A liberação dos recursos condiciona-se à disponibilidade financeira e orçamentária da FAPEG, de modo que o resultado desta Chamada não gera aos selecionados direito adquirido ao recebimento dos valores previstos. Eventual cancelamento ou suspensão do fomento, notadamente em razão de necessário contingenciamento de despesas, não gera direito a qualquer tipo de indenização, podendo o ajuste porventura celebrado ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo;

6.5. Caso o beneficiário desista do apoio recebido, deverá informar à FAPEG, mediante comunicação escrita, e restituir os recursos já recebidos, devidamente corrigidos, por meio de depósito, seguindo os prazos e o rito estabelecidos pela fundação para restituição de recursos;

6.6. Cabe à direção da FAPEG a análise e decisão sobre casos omissos, e/ou questões excepcionais não previstas no edital N°06/2024

Jataí, 25 de março de 2024.

Carla Gomes Machado

Prof. Dra. Carla Gomes Machado
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronomia
Universidade Federal de Jataí

